



**LEI Nº 1.276, DE 10 DE JULHO DE 2018**



**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bezerros – PE a doar imóvel territorial urbano.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica a Prefeitura de Bezerros autorizada a doar à MARCIA RIBERIO ALVES, portadora do RG nº. 4.469.397 SDS/PE e do CPF/MF nº. 922.605.514-91, residente e domiciliada na Av. Francisca Moraes de Lemos, 90, São Pedro, neste município, um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) **Frente ao sul, com duas deflexões medindo 15,15m e 3,76m limita-se a Rua Jordão Joaquim dos Santos; Lateral esquerda à leste, medindo 13,19m limita-se ao centro de produção artesanal de Pernambuco; Lateral direita à oeste, com duas deflexões medindo 8,36m e 3,76m limita-se a Rua Projetada 02; E fundos ao norte, medindo 21,18m limita-se ao Lote F1A, desmembrada do Lote F1 matrícula nº 14.855.**

Individualizada conforme Memorial Descritivo e Planta, anexos da presente Lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 10 de julho de 2018**



**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito